

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

1. PREÂMBULO

1.1 - O Fundo Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO CEDRO, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo **Decreto n. 6.137/2017**, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório de n.º 04/2018**, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por **ITEM e Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇO, SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA**, cujo setores interessados é o **Fundo Municipal de Saúde**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº123/2006, **Decreto Municipal nº 4.399/2007, Decreto Municipal Nº4.579/2009, Decreto Municipal nº 5.253/2013, Decreto Municipal nº 5.286/2013, Decreto Municipal nº 5.398/2014** e demais legislação vigente e pertinente à matéria. **O credenciamento das proponentes e dos representantes juntamente com, o envelope de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação** serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 1049, Centro – São José do Cedro -SC, CEP 89930-000, **até às 15:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018. O credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento iniciará na mesma hora, dia e local, sequencialmente.** Neste mesmo horário, será iniciado a Sessão Pública realizando o credenciamento das proponentes, dos representantes das proponentes, posteriormente será aberto o envelope das propostas, repassado toda documentação e propostas para os presentes, e posteriormente será lançado os itens no sistema, para iniciar a etapa de lances.

02. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando **REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS e PSICOTRÓPICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo período de **até 12 (doze) meses após a data da homologação**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

2.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total

2.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender as seguintes exigências:

2.3.2 Fornecer os produtos quando solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

2.4.4 – A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. DA REPRESENTAÇÃO

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus **administradores**, munido de **documento de identidade e do ato constitutivo da empresa** (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um outorgado, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I - **documento de identidade**;

II - **procuração** ou **carta de credenciamento** (modelo Anexo II), que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, com firma reconhecida em cartório.

III - **Ato constitutivo da empresa**, conforme descrito no item 04.2 deste Edital.

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

05 - DO CREDENCIAMENTO

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão ***declaração*** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

05.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de ME/EPP deverão credenciar-se apresentando **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, **emitida dentro do ano corrente**, e **Declaração** de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com data atual, com assinatura do administrador e contador responsável da empresa.

05.3 – No presente processo licitatório **NÃO será concedido** os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **que estabelece a exclusiva participação das MEI, ME e EPP e prioridade de contratação das MEI, ME e EPP do comércio local, por ser desvantajoso para administração pública, representando prejuízo ao município, (Art. 49, inc. III da LC 123/2006).**

06 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

<p>1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços</p>

<p>2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ENVELOPE N. 02 - Documentação</p>
--

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

07.1.1 - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.